

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº47/2018 de 17 de agosto de 2018

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro UNIRIO, no uso de suas atribuições legais, torna público o aditamento ao Edital Nº 001/2016 para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo em Educação desta Universidade, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação (PCCTAE), publicado no Diário Oficial da União em 05/02/2016 de 2016, em atendimento à Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de julho de 2014, conforme estabelecido a seguir:

1. Os candidatos constantes do Anexo a este Edital, serão submetidos, **no dia 23 de agosto de 2018, quinta-feira, às 10 horas**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 5 do EDITAL Nº 01/2016, de 04 de fevereiro de 2016, em conformidade com a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.1. A presente verificação das condições previstas no item 1, tem a finalidade de constituir um banco de reserva com a **expectativa** de futuras nomeações, dentro do prazo do concurso, de vagas que porventura forem disponibilizadas pelo MEC ou por vacâncias."

1.2. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar a convocação pelo site da UNIRIO.

2. A constituição da Comissão, com competência deliberativa, para a verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 5 do EDITAL Nº 01/2016, de 04 de fevereiro de 2016, por meio da Portaria no763 /2016, encontra-se publicada no Boletim Interno no 16 de 31/8/2016, (BOLAGO-2.pdf) disponível em <http://www2.unirio.br/unirio/reitoria/boletins>.

3. O procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos será feito conforme as normas a seguir:

3.1. O comparecimento para verificação da condição declarada será realizado o Rio de Janeiro – RJ no seguinte endereço: **Universidade Federal do Estado do Rio de**

Janeiro, na Sala da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG, Avenida Pasteur, 296, Térreo do Prédio da Escola de Nutrição - Urca, Rio de Janeiro, RJ.

3.2. O candidato apresentar-se-á para a aferição de que trata o subitem anterior às suas expensas.

3.3. O candidato convocado na forma deste Edital, concorrente às vagas destinadas a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, quando do comparecimento, deverá assinar termo de consentimento livre e esclarecido.

3.4. A PROGEPE disponibilizará lista com o horário da respectiva entrevista no site www.unirio.br/progepe

3.5. O candidato deverá comparecer ao local designado com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munido de documento de identidade original, sem o qual não poderá se submeter à aferição. Após o horário fixado para o início, conforme lista divulgada na página da PROGEPE (www.unirio.br/progepe), o candidato não poderá ser submetido à aferição.

3.6. Para a verificação, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo será apresentado à Comissão Específica, designada pela UNIRIO, conforme estabelecido na Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.7. As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos humanos associados à pigmentação da pele, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato. Na aferição deverão ser abordados os seguintes aspectos:

I - A especificação de que as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

II- A veracidade da autodeclaração considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato, diante de uma declaração de consentimento livre e esclarecido.

3.8. A aferição será filmada pela UNIRIO para efeito de registro e avaliação, mediante autorização expressa do candidato.

3.8.1. No início da filmagem, o candidato deverá declarar seu nome e número de inscrição que estarão impressos em rótulo fornecido pela UNIRIO.

3.8.2. A duração do procedimento será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer no recinto até a sua liberação.

3.9. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

a) autodeclaração firmada pelo candidato no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda e

b) fenótipo apresentado pelo candidato à equipe da UNIRIO no momento do comparecimento do candidato para comprovação de requisitos.

3.10. Os candidatos que não comparecerem para a verificação na data, no horário e no local estabelecidos, serão eliminados do Certame.

3.10.1. O candidato que não assinar o termo de consentimento livre e esclarecido ou não autorizar a filmagem não será submetido ao procedimento de verificação e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.

3.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.12. Caso o candidato não seja enquadrado na condição de autodeclarado preto ou pardo **será excluído do certame**, conforme previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

3.13. A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta ou parda terá validade apenas para este Concurso Público.

3.14. O resultado das entrevistas será disponibilizado na página da PROGEPE (www.unirio.br/progepe), no dia 28 de agosto de 2018.

3.15. O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda poderá interpor recurso junto a Comissão do Concurso, no dia 03 de setembro de 2018, no horário de 9 as 12 h e de 13 as 16 h, na Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG, sito Avenida Pasteur, 296, Térreo do Prédio da Escola de Nutrição - Urca, Rio de Janeiro, RJ.

3.16. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE - www.unirio.br/progepe), no dia 06 de setembro de 2018, e farão parte da homologação do resultado final.

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA
Reitor

ANEXO DO EDITAL DE Nº 47/2018
CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS NOS
TERMOS DA LEI Nº 12.990/2014
DIA: 23/08/2018 – Quinta-Feira
HORÁRIO: 10 (DEZ) HORAS

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ass. Administração	PAMELLA RIO BRANCO PONTES	41° PPP
Ass. Administração	NAIARA RIBEIRO DA SILVA	42° PPP
Ass. Administração	DANIELLI DE JESUS DIAS	43° PPP
Ass. Administração	HELOISA BRITO CAVALCANTE	44° PPP
Ass. Administração	RODRIGO PEREIRA DE JESUS	45° PPP
Psicólogo/Clínica	VIVIANE BELLO CARDOSO	2° PPP
Psicólogo/Clínica	RICARDO GOMES SABINO	3° PPP
Psicólogo/Clínica	ALICE CYPRIANO ALVES	4° PPP
Psicólogo/Clínica	JESSICA CALDERON PAIXAO	5° PPP
Técnico de Enfermagem	ESTELA CRISTINA LINS MUNIZ	96° PPP
Técnico de Enfermagem	PAOLLA SILVEIRA MENDES QUEIROS	97° PPP
Técnico de Enfermagem	FABIO DE JESUS FERRAZ	98° PPP
Técnico de Enfermagem	THIAGO MOREIRA DAS VIRGENS	99° PPP
Técnico de Enfermagem	IRIS DE CASTRO GONCALVES	100° PPP
Enfermeiro	HUGO LEONARDO RODRIGUES	37° PPP
Enfermeiro	DANIELE MAGDALENA CARDOSO DA SILVA	38° PPP
Enfermeiro	CHRISTIANE DE OLIVEIRA MAIA	39° PPP
Enfermeiro	GISELE ADAO DOS SANTOS	40° PPP
Farmacêutico/Habilitação	GUTTEMBERG MEDEIROS DA SILVA	2° PPP
Farmacêutico/Habilitação	LUANA CORDEIRO DA ROCHA	3° PPP
Farmacêutico/Habilitação	NATHALIA GONCALVES MACEDO	4° PPP
Farmacêutico/Habilitação	JULIANA MARQUES REIS	5° PPP
Fisioterapeuta	YASMIN CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	8° PPP
Fisioterapeuta	RHANDA RAMOS PURIFICACAO	9° PPP
Fisioterapeuta	CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	10° PPP
Fisioterapeuta	RAQUEL DE SOUZA CAZUZA MONTEIRO	11° PPP
Fisioterapeuta	PATRICIA DA SILVA SANTOS BATISTA	12° PPP